



= L E I Nº 881 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$7.161.399,80 para pagamento de juros à Caixa Econômica do Estado.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$7.161.399,80 (sete milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente de Capital, Juros e Juros de financiamento dos seguintes empréstimos contraídos com a mesma: Cr.\$22.300.000,00 - Cr.\$8.772.000,00 - Cr.\$10.000.000,00 - Cr.\$67.621.500,00 - Cr.\$25.000.000,00 - Cr.\$8.000.000,00 - Cr.\$10.000.000,00 - Cr.\$75.000.000,00 - Cr.\$10.000.000,00 e Cr.\$20.000.000,00.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de Arrecadação Estadual sôbre a Municipal do exercício de 1961.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1963.

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 119 verso